



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**DATA, HORA e LOCAL:** Às dezesseis horas do décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, por videoconferência. **PRESENCAS:** Membros Titulares Sra. Andréia Novantino dos Santos, Presidente da Comissão Eleitoral, a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária-Geral e o Sr. Rodrigo Ribeiro Rezende, membro representante dos participantes e assistidos, designados por meio da Portaria nº 07/2023, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial/GO Nº 24.149 em 26/10/2023. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS 1)** Avaliação da Documentação das Chapas; **2)** Outros Assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, a Presidente da Comissão instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** A Presidente da Comissão, Sra. Andréia Novantino dos Santos, relatou que a comissão eleitoral recebeu sete requerimentos de inscrição, sendo seis para as vagas do Conselho Deliberativo e uma para a vaga do Conselho Fiscal. Informou que foram analisadas as documentações recebidas, seguindo os termos do Regulamento Eleitoral, do Edital de Convocações e o Termo de Responsabilidade, Anexo IV do Edital. Os membros da Comissão elaboraram Checklist para conferência da documentação recebida e após análise registraram o seguinte: **CHAPA 1 – TRANSPARÊNCIA GOIÁS:** a) o suplente não encaminhou a cópia dos documentos pessoais, b) a titular não encaminhou foto recente, c) ambos não caminharam as cópias dos Diplomas de Graduação; **CHAPA 2 – RENOVAPREV:** a) Requerimento de Inscrição com assinaturas ilegíveis, b) Termo de Responsabilidade do suplente com assinatura ilegível; **CHAPA 3 – GARANTIR NOSSO FUTURO:** Cumpriu todas as exigências; **CHAPA 4 – SUSTENTABILIDADE JÁ:** Cumpriu todas as exigências; **CHAPA 5 – COMPROMISSO COM O FUTURO:** Cumpriu todas as exigências; **CHAPA 6 – SEMEAR O FUTURO:** a) o suplente não informou a atividade profissional exercida no Requerimento de Inscrição b) o suplente não encaminhou foto digital, c) ambos informaram que possuem nível superior no Requerimento de Inscrição, mas não encaminharam os Diplomas de Graduação. **CHAPA 7 – O AMANHÃ É DAQUI A POUCO:** a) assinaturas do Requerimento de Inscrição inválidas; b) o nome da chapa não foi inserido corretamente no Requerimento de Inscrição, foi informado apenas por e-mail, c) ambos informaram que possuem nível superior no Requerimento de Inscrição, mas não encaminharam os Diplomas de Graduação, d) a comprovação de experiência profissional de ambos foi insuficiente. **DELIBERAÇÕES:** A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Regulamento Eleitoral, bem como ao Cronograma Eleitoral, delibera por encaminhar comunicado oficial aos representantes das chapas a fim de cientificá-los acerca das análises realizadas, alertando-os sobre o prazo de saneamento de irregularidades previsto no item 8 do Cronograma Eleitoral. Delibera, também, considerar a Declaração de Exercício da Função de Conselheiro como experiência profissional dos candidatos que atuaram como conselheiros deliberativos e fiscais da Precvcom-BrC. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para esta reunião, a Presidente da Comissão considerou encerrados os trabalhos às dezessete horas, tendo eu, Joyce Lima, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

**Andréia Novantino dos Santos**  
Presidente da Comissão

**Rodrigo Ribeiro Rezende**  
Membro Representante dos Participantes e Assistidos

**Joyce Lima Braga**

## Secretária-Geral da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA NOVANTINO DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 27/12/2023, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Assessor (a)**, em 27/12/2023, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53738187** e o código CRC **7C434B6D**.

COMISSÃO ELEITORAL DA PREVCOM-BRC  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -  
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202315844000267



SEI 53738187